



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00307

27 de Novembro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0543/2024-GSEFAZ

LOTA servidor na Unidade que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.236751/2024-77-SEFAZ, de 02/09/2024,

R E S O L V E :

LOTAR o servidor **CARLOS AUGUSTO BATALHA DO NASCIMENTO**, Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 269.883-8A, na Subgerência de Negócios e Desenvolvimento de Área da Receita - SNDR, da Gerência de Negócios e Desenvolvimento - GEND, a contar de **01/09/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0544/2024-GSEFAZ

DESIGNA os servidores para função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.107547/2024-40, fls. 219,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Chefê de Departamento, AD-1, Matrícula nº 244.627-8 D, lotado no Departamento de Infraestrutura e logística – DILOG e **TIAGO AIRES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2º Classe, Padrão I, Gerente, AD-2, Matrícula nº 192.236-0 A, lotado na Gerência de Material e Patrimônio – GMAP, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** cujo objeto é aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica e fita adesiva empacotamento) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0143/2024-2, Pregão Eletrônico nº 140/24, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 1162/2024.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos.

PORTARIA

Nº 0545/2024-GSEFAZ

DESIGNA os servidores para função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00307

27 de Novembro de 2024

Manaus/AM

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.107547/2024-40, fls. 219,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Chefe de Departamento, AD-1, Matrícula nº 244.627-8 D, lotado no Departamento de Infraestrutura e logística – DILOG e **TIAGO AIRES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2º Classe, Padrão I, Gerente, AD-2, Matrícula nº 192.236-0 A, lotado na Gerência de Material e Patrimônio – GMAP, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** cujo objeto é aquisição de materiais de expediente (pasta em L) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0139/2024-2, Pregão Eletrônico nº 135/24, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 1163/2024.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0546/2024-GSEFAZ

DESIGNA os servidores para função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 40 do Decreto Estadual nº 47.133/23, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 003/2023

GNCC/SNPAD/CCGOV/CSC emitida pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.107547/2024-40, fls. 219,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **VICTOR FONSECA RIBEIRO**, Analista da Fazenda Estadual, 5º Classe, Padrão I, Matrícula nº 269.891-9A, e **OZIEL BRAGA DA SILVA**, Subgerente, AD-3, Matrícula nº 244.616-2A, ambos lotados na Subgerência de Almoxarifado - SALM, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** cujo objeto é aquisição de materiais de expediente (pasta em L) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0139/2024-2, Pregão Eletrônico nº 135/24, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 1163/2024.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00307

27 de Novembro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0547/2024-GSEFAZ

DESIGNA os servidores para função que específica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 40 do Decreto Estadual nº 47.133/23, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 003/2023-GNCC/SNPAD/CCGOV/CSC emitida pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.107547/2024-40, fls. 219,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **VICTOR FONSECA RIBEIRO**, Analista da Fazenda Estadual, 5º Classe, Padrão I, Matrícula nº 269.891-9A, e **OZIEL BRAGA DA SILVA**, Subgerente, AD-3, Matrícula nº 244.616-2A, ambos lotados na Subgerência de Almoxarifado - SALM, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** cujo objeto é aquisição de materiais de expediente (caneta esférogáfica e fita adesiva empacotamento) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0143/2024-2, Pregão Eletrônico nº 140/24, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 1162/2024.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0548/2024-GSEFAZ

DESIGNA as servidoras para função que específica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.107530/2024-92, às fls. 432.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **MONIQUE FREIRE RODRIGUES**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão II, lotada na Gerência de Assistência ao Servidor, Matrícula nº 192.839-2A, e **VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA**, Gerente de Capacitação, Matrícula nº 240.920-8C, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 031/2024-SEFAZ, firmado em 25/11/2024, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SEFAZ, e a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA**, cujo objeto é a prestação de serviços e impressões gráficas para atender à SEFAZ, de acordo com o Termo de Referência e a proposta.

Art. 2º DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00307

27 de Novembro de 2024

Manaus/AM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0549/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidores para função que especifica.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da SEFAZ, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.107530/2024-92, às fls. 432.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.416-7A, e **MARCELO DELDUQUE PADILHA**, Analista da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.573-2A, ambos lotados na Gerência de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas – GDDP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato nº 031/2024-SEFAZ, firmado em 25/11/2024, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SEFAZ, e a **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA**, cujo objeto é a prestação de serviços e impressões gráficas para atender à SEFAZ, de acordo com o Termo de Referência e a proposta.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 32.977, DE 29.11.2012, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE SE ENCONTRAM COM RECURSOS INTERPOSTOS NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE OS MESMOS SERÃO JULGADOS, CONFORME DATAS CONSTANTES DESTA PAUTA, ÀS 8:15H, NA SALA DE REUNIÕES DESTE CRF, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO OZIAS MONTEIRO - PRÉDIO ANEXO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, NA AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150-ALEIXO.

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO / NOVEMBRO DE 2024 - 1ª
CÂMARA DE JULGAMENTO**

DATA DE JULGAMENTO: 02/12/2024

PROCESSO: 01.01.014101.019719/2001-32

RECURSO: REVISÃO DE OFÍCIO

INTERESSADO: CONSTRUTORA HENN ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA

RELATOR(A): TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

DATA DE JULGAMENTO: 04/12/2024

PROCESSO: 01.01.014101.319035/2022-62

RECURSO: DE OFÍCIO

INTERESSADO: BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA

RELATOR(A): TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

MANAUS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00307

27 de Novembro de 2024

Manaus/AM

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 32.977, DE 29.11.2012, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE SE ENCONTRAM COM RECURSOS INTERPOSTOS NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE OS MESMOS SERÃO JULGADOS, CONFORME DATAS CONSTANTES DESTA PAUTA, ÀS 8:15H, NA SALA DE REUNIÕES DESTE CRF, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO OZIAS MONTEIRO - PRÉDIO ANEXO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, NA AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150-ALEIXO.

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO / NOVEMBRO DE 2024 -
CONSELHO PLENO**

DATA DE JULGAMENTO: 28/11/2024

PROCESSO: 01.01.014101.012316/2006-77

RECURSO: VOLUNTÁRIO

INTERESSADO: RIVER ARMAZENS GERAIS LTDA

RELATOR(A): EVA SIMONE TUMA CHÃ

MANAUS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

